



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

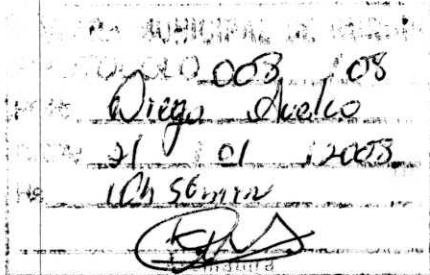
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO PLACAR

Em 04 / 01 / 08

Maria de Fátima de Almeida
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº. 1.738, DE 04 DE JANEIRO DE 2008.



“Prorroga a autorização concedida à Fundação UNIRG para efetuar a contratação de servidores para os serviços de apoio administrativo, sob regime de contrato especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI,

Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados do prazo marcado na Lei Municipal nº. 1.707, de 24 de agosto de 2007, a autorização concedida ao Presidente da Fundação UNIRG para contratar servidores de apoio administrativo, sob regime especial, visando atender as necessidades essenciais dos serviços administrativos da Administração Pública Indireta.

Art. 2º As contratações ocorrerão observando-se o disposto na Lei nº. 1.683, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2008.


JOÃO LISBÔA DA CRUZ
Prefeito Municipal